



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 80/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	25/06/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 25 de junho de 2024.

Cindy Dercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.197, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
656	01.17.03.18.5410013.2006.4.4.50.42 - Tesouro (01)	CONCESSÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS AUXÍLIOS	R\$204.000,00

Total..... R\$ 204.000,00

II - Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
650	01.17.03.18.5410013.2001.3.3.90.30 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
652	01.17.03.18.5410013.2001.3.3.90.39 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
653	01.17.03.18.5410013.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total..... R\$ 204.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de junho de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO